



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 297/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 04 (quatro) diárias ao servidor do Quadro deste Tribunal, Sr. ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, no valor de NCz\$346,00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, e 04 (quatro) diárias ao motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALBERTO BATISTA DAS NEVES, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente aos dias 08 a 11.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral em MIRACEMA DO TOCANTINS - CAPITAL.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.